

da Assembleia, não havendo manifestações e comentários contrários, deu-se por aprovado o Conselho Fiscal da ARIES; **5- Apreciação do Projeto de Resolução Estabelecendo o Preço Público da Regulação de Água e Esgoto:** passou para o próximo ponto de pauta, onde o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, deu início à fala que esse ponto de pauta responderia a pergunta da Servidora do SAAE de Governador Lindenberg, feita anteriormente, complementou ainda dizendo que todo o material projetado em tela originou-se de pesquisas e consultas com base no que o TCE-ES abordou no ACÓRDÃO, citado no início da Assembleia, tendo uma economia administrativa, financeira e orçamentária, e uma equipetécnica, e o Conselho Superior de Regulação, dando ênfase ainda que todos esses fatores terão que ser desvinculados do CISABES; André Luiz Toscano Dalmásio ainda comentou o seguinte: “vou dar um exemplo para vocês aqui; hoje, pra Ana Carolina fazer uma fiscalização, que é a engenheira aqui do CISABES, ela usa o carro do CISABES, o equipamento, Notebook do CISABES, a câmera do CISABES, a diária do CISABES, e vai lá no município de Guaçuí, que é o mais longe, Ibitirama o mais distante e faz a fiscalização e volta então a gente tem uma administração compartilhada, o custo de todo o trabalho de regulação, ele é compartilhado com o CISABES, a partir do momento em que criamos a ARIES, com um novo CNPJ, uma nova pessoa jurídica teremos que ter também toda uma estrutura à parte, e para garantir essa estrutura, a gente precisa pensar em uma forma em que a gente tenha uma receita que garanta isso. E nós estamos seguindo o modelo da AGESAN-RS, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, que é uma Agência Intermunicipal...”; André Luiz Toscano Dalmásio explicou que o Projeto de Resolução apresentado para os prestadores de serviço de água e esgoto que tenham Contabilidade Pública nas Prefeituras, ou seja, as Autarquias Municipais, no valor de 0,45 por cento sobre o faturamento bruto mensal, sendo esse o valor que garantirá os pontos abordados pelo TCE-ES e pelo funcionamento em si da agência inicialmente; nesse momento, o Assessor jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, comentou que no momento que tudo é muito novo, não tendo um parâmetro correto a ser seguido pois não temos noção real da demanda de serviço, porém o estudo feito foi com base em Agências que começaram a operar na mesma proporção que a ARIES; André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra ao recém Presidente da ARIES, para colocar em votação esse ponto de pauta, que não teve nenhum questionamento e nenhuma decisão contrária, sendo assim aprovado; **6- Apreciação dos Projetos de Resoluções Estabelecendo os Padrões para Prestação dos Serviços de Resíduos e Taxa de Regulação de Resíduos e Drenagem;** no uso da palavra, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu sequência no ponto de pauta e com a complementação do Assessor Jurídico do CISABES, Sr. Marlon do Nascimento Barbosa, mencionou que o Projeto de Resolução segue o mesmo parâmetro da Resolução já aprovada pelo CISABES e qual hoje é ativa via ER-CISABES, para a questão da prestação dos serviços de Resíduos Sólidos, tendo em vista que esta foi um Resolução oriunda de outras agências reguladoras, sobretudo a AGESAN-RS, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul, essa que o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa também assessorou; André Luiz Toscano Dalmásio pediu se teria alguma manifestação contra o Projeto de Resolução que menciona o funcionamento do Serviço de Regulação de Resíduos Sólidos e Preço a ser cobrado, passando a palavra para o recém Presidente, Sr. Gedson Brandão Paulino que declarou aprovado, após a Assembleia não ter se manifestado com comentários e decisões contrárias; **7- Deliberações Gerais;** Passando para o próximo ponto de pauta da Assembleia, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, mencionou que haveria a necessidade de inserir dois pontos necessários, que entrariam como ponto de pauta da Assembleia; **7.1- Convênio entre CISABES x ARIES – Suporte Técnico Administrativo e Financeiro:** seria do Convênio a ser firmado entre o CISABES junto a ARIES, para nesse momento de implantação e estruturação, haver o suporte operacional, financeiro, dentro dos padrões jurídicos, nos meses iniciais da criação da ARIES, até que os contratos hojeativos no ER-CISABES deixem de existir e a ARIES tenha sua independência econômico-financeira; **7.2-Convênio entre a ARIES X AGESAN-RS – Suporte Técnico Administrativo,** André Luiz Toscano Dalmásio ainda mencionou que o Convênio a ser criado com a AGESAN-RS será de extrema importância para o bom funcionamento da ARIES, através da troca de informações, resoluções e parte técnica; André Luiz Toscano Dalmásio passou a palavra para o recém Vice-Presidente, Sr. Alan Lopes Altoé, que levou para a Assembleia apreciar os pontos inseridos e, posteriormente, para aprovação; não havendo nenhum outro questionamento, comentários e

decisões contrárias, deu-se por aprovado ambos pontos inseridos no decorrer da Assembleia; diante disso, o Vice-Presidente aproveitou o momento e colocou para votação da Assembleia; não havendo nenhuma manifestação contrária, deu-se por aprovados esse ponto; **8- Encerramento:** de volta com a palavra, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio perguntou se alguém teria algum questionamento e alguma dúvida; não obtendo respostas, agradeceu a todos ali presentes, e que de agora pra frente terão muito trabalho, e que o melhor será feito, mencionou que gostaria de passar a palavra para o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino, que agradeceu a todos pelo empenho, que todos os envolvidos tenham êxito, decretou confirmada a presença de todos os membros presentes na Assembleia que constarão em ata, e mencionou que acredita que a ARIES poderá agregar muito para todos os municípios do Espírito Santo; Gedson agradeceu mais uma vez e desejou um bom dia a todos e passou a palavra ao Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, esse que por sua vez, agradeceu também a todos presentes, se colocou a disposição de todos, dando assim **encerrada** a Assembleia Geral ARIES JAN 2022 às 11h30min. Em nada mais havendo a tratar, Eu, André Luiz Toscano Dalmásio (...), lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

ID CidadES: 2022.071L0200001.09.0001

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ:39.289.723/0001-98.

**CONTRATADA:** G.B. ESTEVES ME, CNPJ: 27.104.180./0001-08

**OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MEDIÇÃO DE OBRAS, APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU CONSTRUÇÃO, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA E, POR FIM, ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA- ES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) TENDO COMO VALORES O ESTABELECIDO NA PLANILHA DO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** 18/01/2022 a 31/12/2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

